

PORTARIA GS Nº 1563, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/**PAD Nº 104/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº **01.01.028101.036251/2024-41/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ENILZABETH BEZERRA SILVA E SILVA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 119.243-4D, considerando a boa-fé da servidora, devidamente demonstrada pela comprovação da rescisão de seu contrato de trabalho no cargo de Agente Administrativo, cessando a irregularidade funcional, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255349

PORTARIA GSE Nº 1112, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 117/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DISPENSAR da função gratificada de Assessor de Gestão Educacional o servidor designado que atuou nas Escolas Estaduais:

INTERIOR

Portaria GSE Nº 295, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/04/2023, na parte referente ao servidor abaixo:

BENJAMIN CONSTANT

SEBASTIAO CARLOS BRUNO NETO, matrícula nº 257998-7A, lotado na EE ROSA CRUZ, a contar de **04/12/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255353

PORTARIA GSE Nº 1113, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 117/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da **Portaria de Regime Complementar de 20 horas** do servidor abaixo, que atuou como Assessor de Gestão Educacional nas Escolas Estaduais:

INTERIOR

Portaria GSE Nº 189, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/04/2023, na parte referente ao servidor abaixo:

BENJAMIN CONSTANT

SEBASTIAO CARLOS BRUNO NETO, matrícula nº 257998-7A, lotado na EE ROSA CRUZ, a contar de **04/12/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255354

PORTARIA GSE Nº 1114, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.052291/2025-11-SEDUC/SIGED
AGUINALDO NASCIMENTO FIGUEIREDO, cargo PROFESSOR, referente às matrículas e períodos abaixo:

.matrícula nº 145.981-3A - 01/08/1993 a 31/12/1993 e de 01/02/1994 a 31/01/1995;

. matrícula nº 045.295 - 01/03/1995 a 31/12/1995, 01/05/1996 a 31/01/1997 e de 01/04/1997 a 30/11/1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255357

PORTARIA GSE Nº 1115, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.051770/2025-10-SEDUC/SIGED

HAYER CORRÊA MARINHO, cargo PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS, município de Uarini/AM, matrícula nº 004.286-2A, referente ao período de 01/12/1997 a 31/12/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255358

PORTARIA GSE Nº 1119, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.052178/2025-36/SEDUC/SIGED** e do **Lauda nº 325828/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARCIA SUELI REGIS DA SILVA SANTOS**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 193715-4C, lotada na **Coordenadoria Distrital de Educação 02/Manaus**, no turno integral, na função de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL**, a contar de 03/12/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255360

PORTARIA GSE Nº 1118, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo nº 01.01.028101.035382/2022-40-SEDUC/SIGED juntado ao Processo nº 01.01.028101.052490/2025-20/SEDUC/SIGED**, tendo como interessado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS/SAAE - CPNJ nº 04.587.036/0001-74**;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de abastecimento